LEI Nº 5.342 /

"DENOMINA **AURELIANO MIRANDA DE CARVALHO** O CENTRO MUNICIPAL DE APOIO EDUCACIONAL EXISTENTE NO BAIRRO SÃO JORGE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado "AURELIANO MIRANDA DE CARVALHO", o Centro Municipal de Apoio Educacional - CEMAE, existente no Bairro São Jorge, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE ABRIL DE 1993.

LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 762, de 29/04/93.